

Portaria nº 1002/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e, considerando o que preconiza a Resolução n. 466/2012, a Norma Operacional 370/2007 e a Norma Operacional n. 001/2013;

Considerando a Lei n. 19.260 de 15 de abril de 2016, que subordina a Gerência do Centro de Excelência em Ensino, Pesquisas e Projetos Leide das Neves Ferreira (GCEEPP-LNF) à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS/SES-GO);

RESOLVE:

Art. 1º - Manter institucionalizado o Comitê de Ética e Pesquisa, no âmbito do Centro de Excelência em Ensino, Pesquisas e Projetos Leide das Neves Ferreira (CEEPP-LNF/SEST-SUS/SUS-GO), com objetivo de avaliar as propostas de pesquisas elaboradas por pesquisadores da SES-GO ou de qualquer outra Instituição designada pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

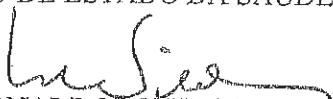
Art. 2º - O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CEEPP-LNF), de que trata esta portaria, atuará com observância à Resolução n. 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e demais orientações sobre ética em pesquisa emanadas do respectivo Conselho e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Art. 3º - Designar à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS/SUS-GO) o papel de nomear e exonerar os membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CEEPP-LNF), conforme deliberação da plenária deste Comitê.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE..

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 1 de Dezembro de 2016.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás